



# Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

LEINº 618/03

R	E	G	U
E	M	09 - 01	2004
D. 11/12/03			

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:**

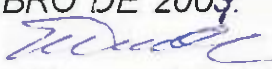
**Art. 1º** - O Logradouro Público Municipal, localizado no Loteamento Parque Santana e hoje denominado "Rua 2", passa a se chamar "Rua Jerônimo Araújo".

**Art. 2º** - O referido logradouro é ladeado pela Rua Mariano Santana, Rua 3 e Rua Solidariedade no mesmo loteamento e BA 409 (Serrinha a Conceição do Coité), tendo início às margens da Rua Mariano Santana e final às margens da BA 409 (Serrinha a Conceição do Coité).

**Art. 3º** - As despesas inerentes ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, sendo dever do Poder Executivo comunicar a todos os interessados sobre esta mudança.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

  
**Elsó Pimentel de Lima**  
Presidente

  
**Geraldo Moreira de Matos**  
1º Secretário